5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PROGRAMA Nº 43/2020

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CORONEL XAVIER CHAVES**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Padre Reis, n° 84, Centro, inscrito no CNPJ sob o n° 18.557.546/0001-03, neste ato representado pelo Prefeito Sr. Fúvio Olímpio de Oliveira Pinto, portador do RG nº ---------- e CPF/MF nº ----------, doravante denominado MUNICÍPIO, e **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES – CIGEDAS**, inscrito no CNPJ 18.773.785/0001-09, com sede na Rua Operário Uriel de Moura Ferreira, 31, São João Del-Rei/MG CEP 36.307-422 neste ato representado por seu Presidente Sr. Higino Zacarias de Sousa prefeito municipal de Ritápolis/MG, a seguir designada somente como CIGEDAS, têm entre si justo e avençado o presente ADITIVO AO CONTRATO DE PROGRAMA, nos termos da Lei 8.666/93 e alterações posteriores e Lei 11.107/05 no que couber, sob as seguintes cláusulas, condições e obrigações seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto

1.1 O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do contrato nº 43/2020, com aplicação de reajuste de preços, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independente de transcrição, visando a continuidade dos serviços de Destinação Final dos Resíduos Sólidos Urbanos Classe II A, de acordo com a norma ABNT NBR 10004:2004 gerados no município de Coronel Xavier Chaves/MG.

1.2 Integra este termo aditivo o anexo único.

CLÁUSULA SEGUNDA – Da Vigência

2.1- O prazo de vigência fica prorrogado para 31/12/2024 a contar do dia 01/01/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – Do Preço

3.1- O valor para execução dos serviços permanece inalterado, ou seja, R$81,50 (oitenta e um reais e cinquenta centavos) por tonelada recebida, sendo estimada 412,50 toneladas anuais, perfazendo o valor global anual de R$ 33.618,75 (trinta e três mil, seiscentos e dezoito reais e setenta e cinco centavos).

CLÁUSULA QUARTA – Do Fundamento Legal

4.1-A celebração deste termo aditivo se dá em conformidade com o art. 65, I, “b” e §1º da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA QUINTA - Da Dotação Orçamentária Ou Recursos Financeiros

5.1- As despesas com a prestação dos serviços objeto deste aditivo correrão à conta da Dotação Orçamentária do ano de 2024, baseando-se no contrato original.

CLÁUSULA SEXTA – Da Ratificação

6.1- Prevalecem as demais cláusulas e condições do contrato celebrado entre as partes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

7.1 - O CONTRATANTE promoverá a publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial no prazo estabelecido no parágrafo único do artigo 61 da Lei Federal nº 8.666/1993.

Por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias do mesmo teor e para os mesmos efeitos legais, na presença das testemunhas signatárias.

Coronel Xavier Chaves, 11 de dezembro de 2023.

_____

Fúvio Olímpio de Oliveira Pinto

Prefeito Municipal

_____

Higino Zacarias de Souza

CIGEDAS

Testemunhas:

1) _____ 2) _____

Nome: Nome:

CPF: CPF:

RUA PADRE REIS, 84, CENTRO, CORONEL XAVIER CHAVES/MG
CEP: 36.330-000 – TEL/FAX: (32) 3357-1235.

ANEXO ÚNICO
PLANO DE TRABALHO

ENTIDADE PROPONENTE: CIGEDAS - Consórcio Intermunicipal de Gestão e Desenvolvimento Ambiental Sustentável das Vertentes
CNPJ Nº: 01.098.929/0001-68
ENDEREÇO: Rua Operário Uriel de Moura Ferreira, Vila Maria (Bonfim)
MUNICÍPIO: São João Del Rei – MG – CEP: CEP 36.307-422
TEL.: (32)3373-2355
CONTA-CORRENTE nº: 76743-3 BANCO DO BRASIL AG: 0162-7
NOME DO RESPONSÁVEL LEGAL: Higino Zacarias de Sousa

I – Objeto: Estabelecer as bases de cooperação para continuidade dos serviços de Destinação Final dos Resíduos Sólidos Urbanos Classe II A, de acordo com a norma ABNT NBR 10004:2004 sob a forma de gestão associada.
II – Descrição das atividades: prestação dos serviços de Destinação Final dos Resíduos Sólidos Urbanos Classe II A, de acordo com a norma ABNT NBR 10004:2004 no aterro ORBIS AMBIENTAL S.A., com endereço na Rodovia Br-040, S/N, Paula Lima - Km 772 Fazenda Barbeiro Juiz de Fora/MG.

III- Natureza das Despesas:

1- Destinação Resíduos Sólidos Urbanos Classe II A – valor por tonelada destinada	
Total mensal de despesas (incluindo encargos)	**R$78,40**
2 - Outras despesas correntes (despesas fixas e variáveis) – por tonelada	
Material de consumo: Peças e acessórios, combustíveis, pneus, lubrificantes automotivos;Materiais de expediente (impressos, planilhas e outros); Materiais de expediente (impressos de folders e cartazes)	
TOTAL DE DESPESAS FIXAS, VARIÁVEIS e material permanente para manutenção do programa	**R$3,10**
TOTAL GERAL (destinação da tonelada de RSU + despesas fixas e variáveis)	**R$81,50**

Coronel Xavier Chaves, 11 de dezembro de 2023.

_____ _____

Fúvio Olímpio de Oliveira Pinto
Prefeito Municipal

Higino Zacarias de Souza
CIGEDAS

Testemunhas:

1) _____
Nome:
CPF:

2) _____
Nome:
CPF: